

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Recuperanda: JOAO VICENTE DOTTO MACHADO E LUCAS FERREIRA

MACHADO

Processo n. 5000347-23.2019.8.21.0130

2ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé - RS

Administradora Judicial: Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração

Judicial S/S LTDA

Período: Outubro (2021)





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES JOÃO VICENTE DOTTO MACHADO E LUCAS FERREIRA MACHADO RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000347-23.2019.8.21.0130 PERÍODO DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2021

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Recuperação Judicial foi ajuizada por JOÃO VICENTE DOTTO MACHADO e LUCAS FERREIRA MACHADO, sendo que na inicial distribuída discorrem acerca do histórico dos Devedores e sobre a forma de organização destes, especialmente no que toca às atividades voltadas à produção rural. Quanto à crise operacional enfrentada, referem o seguinte conforme despacho de processamento:

[...] Discorreram acerca de sua atividade econômica de plantio de arroz e soja, informando a geração direta e indireta de empregos e os custos operacionais das atividades. Contextualizaram e suscitaram a importância do agronegócio para a economia nacional, informando igualmente os fatores relevantes para crises no setor. Demonstraram fragilização de sua situação econômica, com representação da variação de seu faturamento e das obrigações assumidas. Arguiram a reversibilidade da situação mediante a recuperação judicial pleiteada, bem como a constituição da medida como única alternativa. Apresentaram passivo atualizado em R\$ 5.927.469,30 [...].

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial se deu em 09/04/2021 e após Constatação Prévia realizada, na qual foi nomeada a Dra. FRANCINI FEVERSANI para tanto. Após, foi nomeada a pessoa jurídica FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE





PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA para o encargo da Administração Judicial, conforme termo de compromisso acostado aos autos.

O edital de processamento da Recuperação Judicial, com a relação de credores apresentada pelas empresas Devedoras foi disponibilizado em 09/04/2021, na edição n. 6.963 do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sendo que o edital contendo a Relação de Credores da Administração Judicial e o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial pende de publicação até o momento.

Por força do que determina a LRF, o presente feito é utilizado com o objetivo de realizar a fiscalização mensal relativa às atividades do Grupo Devedor até que seja determinada a distribuição de incidente próprio, sendo que o relatório reúne informações analisadas por esta auxiliar do juízo tendo como base os documentos apresentados pela empresa.

Além disso, frisa-se que esta Administração Judicial – AJ –, com o objetivo precípuo de melhor atender as novas disposições atinentes aos feitos recuperacionais, passa a levar em consideração a **Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça**, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pela AJ em procedimentos de Recuperação Judicial.

Assim, e sendo estas as considerações iniciais, esta Administração Judicial passa a tecer suas considerações sob a forma de Relatório Mensal de Atividades.



2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando as novas disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5000347-23.2019.8.21.0130:

EVENTO	PETICIONANTE / TITULAR DO ATO	OCORRÊNCIA		
01	DEVEDORES	DISTRIBUIÇÃO DO PEDIDO		
02	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO		
03	MAGISTRADO	DESPACHO DETERMINANDO O RECOLHIMENTO/PARCELAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS		
04 - 05	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES		
06 - 08	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	REMESSA INTERNA - APURAÇÃO DE CÁLCULOS		
09	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO ORDINATÓRIO DETERMINANDO O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DAS CUSTAS PROCESSUAIS		
10 - 15	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	REMESSA INTERNA - APURAÇÃO DE CÁLCULOS		
16	DEVEDORES	PETIÇÃO JUNTANDO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS		
17	PROCESSO ELETRÔNICO	ATO CUMPRIDO / PAGAMENTO DAS CUSTAS		
18 -19	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO		
20	MAGISTRADO	SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO		
21 - 23	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES		
24	DEVEDORES	APELAÇÃO APRESENTADA		



25 - 26	PROCESSO ELETRÔNICO	PAGAMENTO DE CUSTAS		
27	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO EXPEDIDA PELA CÂMARA RECURSAL		
28	PROCESSO ELETRÔNICO	COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA / PROCESSO N. 5006259-18.2020.8.21.7000		
29	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO		
30	MAGISTRADO	DESPACHO INDICANDO CIÊNCIA QUANTO À APELAÇÃO APRESENTADA		
31 - 32	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES		
33	PROCESSO ELETRÔNICO	COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA / PROCESSO N. 5006259-18.2020.8.21.7000		
34 - 35	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES		
36	DEVEDORES	PETIÇÃO POSTULANDO A REMESSA DOS AUTOS		
37	PROCESSO ELETRÔNICO	PAGAMENTO DE CUSTAS		
38	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO		
39	MAGISTRADO	DESPACHO DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS		
40 - 44	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES		
45 - 46	PROCESSO ELETRÔNICO	REMESSA E RECEBIMENTO DA APELAÇÃO / PROCESSO N. 5000347-23.2019.8.21.0130		
47	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO ORDINATÓRIO INDICANDO O RETORNO DOS AUTOS		
48 - 51	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES		
52	DEVEDORES	PETIÇÃO POSTULANDO O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RJ E AS DETERMINAÇÕES DE PRAXE		
53	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO		
54	PROCESSO ELETRÔNICO	PAGAMENTO DE CUSTAS		
55	MAGISTRADO	DESPACHO DETERMINANDO A REALIZAÇÃO DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA		





56 - 57	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES			
58	PERITA	MANIFESTAÇÃO INDICANDO ACEITE DO ENCARGO			
59	PERITA	MANIFESTAÇÃO APRESENTANDO A CONSTATAÇÃO PRÉVIA REALIZADA			
60	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES			
61	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO			
62	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES			
63	MAGISTRADO	DESPACHO DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
64 - 65	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES			
66	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO DE ACEITE DO ENCARGO E TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DA REMUNERAÇÃO			
67 - 70	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES			
71	SERVENTIA CARTORÁRIA	TERMO DE COMPROMISSO EXPEDIDO			
72	SERVENTIA CARTORÁRIA	ATO ORDINATÓRIO DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO			
73	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES			
74	SERVENTIA CARTORÁRIA	REMESSA DO EDITAL DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
75 - 80	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO E ENVIO DE OFÍCIOS			
81	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES			
82	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO INDICANDO O ENVIO DAS CORRESPONDÊNCIAS E JUNTANDO O TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO			
83	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES			





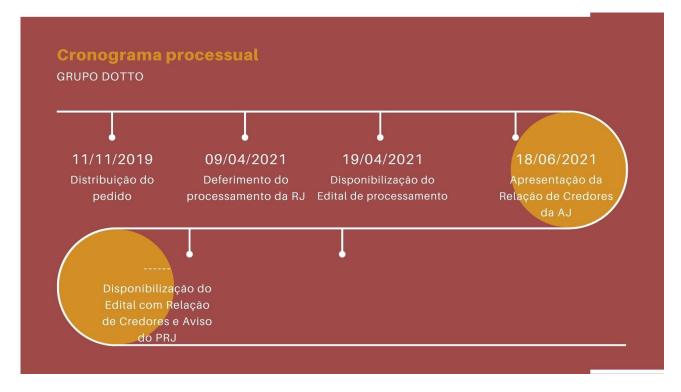
	ELETRÔNICO			
84	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO		
85	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES		
86	SERVENTIA CARTORÁRIA	REMESSA DO EDITAL DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
87 - 90	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS		
91	COOPERATIVA TRITÍCOLA SEPEENSE LTDA. COTRISEL	PETIÇÃO POSTULANDO CADASTRAMENTO NOS AUTOS		
92 - 93	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS		
94	DEVEDORES	PETIÇÃO JUNTANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS		
95	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS		
96 - 98	SERVENTIA CARTORÁRIA	PAGAMENTO DE CUSTAS		
99	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PETIÇÃO INDICANDO A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS		
100	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO		
101	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO OPINANDO PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO		
102	UNIÃO- FAZENDA NACIONAL	PETIÇÃO INDICANDO A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS		
103	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES		
104	BANCO DO BRASIL SA	PETIÇÃO POSTULANDO O CADASTRAMENTO NOS AUTOS		
105	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO ENVIADO PELA UNIÃO - FAZENDA NACIONAL		
106	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES		
107	DEVEDORES	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL		



108	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	RELATÓRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
109	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
110	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
111	COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRÓ DO RS E MG	PETIÇÃO INDICANDO QUE, NOS AUTOS DO FEITO DE N. 50000028.21.2020.8.21.013, O DÉBITO HAVIDO EM FAVOR DA PETICIONANTE FOI QUITADO POR JULIO CÉSAR ILHA SIQUEIRA
112	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
113	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO POSTULANDO A URGENTE ANÁLISE DAS QUESTÕES PENDENTES DE ANÁLISE
114	BANCO BRADESCO S/A	PETIÇÃO POSTULANDO O CADASTRAMENTO NOS AUTOS
115	DEVEDORES	PETIÇÃO POSTULANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO PREVISTO NO ARTIGO 6°, INCISO II, § 4°, DA LEI N° 11.101/05
116	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
117	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
118	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO ANALISANDO AS QUESTÕES PENDENTES DE ANÁLISE
119	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG	IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES

Da análise do feito, e apenas para fins de registro, tem-se que pende de publicação o Edital a que alude o Art. 7, §2°, da Lei 11.101 de 2005, sendo que organizando as informações atinentes aos prazos processuais estabelecidos pela LRF e que foram cumpridos até o momento, tem-se o seguinte:





Realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca da composição societária da Empresa Devedora, nos termos que seguem.

3 GRUPO DOTTO: COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Tendo como base as informações constantes junto ao sítio eletrônico da Receita Federal, tem-se as seguintes informações quanto à composição societária das Empresas Devedoras:

NOME EMPRESARIAL	JOÃO	VICENTE	DOTTO	MACHADO	EM	RECUPERACAO
	JUDICIA	٩L				





CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	34.798.910/0001-83		
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.000,00		
ATIVIDADE PRINCIPAL	Cultivo de soja		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	Cultivo de arroz; Cultivo de trigo; Comércio atacadista de soja; Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;		
sócios	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL		
SÓCIOS ADMINISTRADORES	-		
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	EPP		

NOME EMPRESARIAL	LUCAS FERREIRA MACHADO EM RECUPERACAO JUDICIAL		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	34.798.821/0001-37		
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.000,00		
ATIVIDADE PRINCIPAL	Cultivo de soja		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	Cultivo de arroz; Cultivo de trigo; Comércio atacadista de soja; Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;		
sócios	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL		
SÓCIOS ADMINISTRADORES	-		
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	EPP		

3.1 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Quanto ao faturamento dos Devedores, foi indicado o seguinte:





Empresa: JOAO VICENTE DOTTO MACHADO

ndereço: EST SITIO DO MEIO E BOQUEIRAO, 1

Cidade: SAO SEPE CEP.: 97340-000

CNPJ: 34.798.910/0001-83

Insc.Est.: 1290077662

Periodo: 01/10/2021 a 31/10/2021

M Ê S	ANO	Saidas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Outubro	2021	164.081,54	0,00	0,00	164.081,54
Totais		164.081,54	0,00	0,00	164.081,54

CEP.: 97340-000

Empresa: LUCAS FERREIRA MACHADO

Endereço: EST BR 392, 1401

Cidade: SAO SEPE

CNPJ: 34.798.821/0001-37

Insc.Est.: 1290077638

Periodo: 01/10/2021 a 31/10/2021

МÊЗ	ANO	Saidas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Outubro	2021	454.544,87	0,00	0,00	454.544,87
Totais		454.544,87	0,00	0,00	454.544,87

Apenas para fins de registro, observe-se o faturamento apresentado em Setembro/2021, observando-se uma queda nos respectivos valores:

- CNPJ 34.798.821/0001-37: R\$ 428.974,63;
- CNPJ 37.798.910/0001-83: R\$ 428.317,72.

A queda no faturamento havido quanto ao montante apresentado no CNPJ n. 37.798.910/0001-83 decorre, SMJ, da própria sazonalidade da atividade desenvolvida pelos Devedores, o que já foi mencionado em momentos anteriores.



Além disso, na data de 01/12/2021 esta Administração Judicial realizou reunião online com o objetivo de realizar os questionamentos de praxe, momento em que se fizeram presentes os Drs. FERNANDO CAMPOS E IURI ZANON.

Na ocasião, apontaram que as operações dos Devedores estão sendo desenvolvidas em conformidade com suas atividades desenvolvidas. Relataram, ainda, as questões relativas ao feito recuperacional e que pendem de análise por este juízo, a exemplo do prazo de *stay period* e da remuneração da Administração Judicial.

3.2 PASSIVO EXTRACONCURSAL

Para fins comprobatórios do passivo extraconcursal, apresentaram balancetes com referência ao mês de outubro de 2021. Além de tais documentos acompanharem o presente RMA, tem-se que as dívidas englobam débitos havidos junto aos fornecedores, débitos tributários e despesas que integram a atividade exercida pelos Devedores.

3.3 QUADRO DE COLABORADORES

Os Devedores apresentaram questionário indicando que, em cada um, consta um funcionário "trabalhando", sem apontar maiores descrições acerca de tal. Além disso, aponta que não subsistem folhas salariais com valor superior a R\$ 5.000,00.

Não indicaram, outrossim, eventuais autuações e/ou notificações de órgãos de fiscalização, observando-se uma ausência, inclusive, de acidentes ocorridos no âmbito laboral.



Este relatório apresenta em anexo o questionário da Administração Judicial documentado relativo ao mês de OUTUBRO de 2021. Na eventualidade de algum credor requerer acesso aos documentos contábeis, poderá fazer tal requerimento diretamente à esta Administração Judicial.

N. Termos.

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 21 de dezembro de 2021.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES
OAB/RS 83.992

